

S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria Nº 64/1989 de 5 de Setembro

Considerando que a Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social está a estudar a conveniência de estabelecer, de forma genérica, relações financeiras entre os serviços que integram o Serviço Regional de Saúde, de acordo com o princípio de que o serviço prescritor deve ser responsável pelo respectivo custo.

Considerando que não subsistem as razões que levaram à situação excepcional contemplada na Portaria n.º 53/79, de 26 de Dezembro.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde e Segurança Social o seguinte:

Artigo único

É revogada a Portaria n.º 5379, de 26 de Dezembro.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Assinada em 16 de Agosto de 1989.

O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.